



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 12 de novembro de 2018
HORÁRIO: 09:00 h
LOCAL: Sala de Reunião do Conselho Superior
Procuradora-Geral do Estado: Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Subprocurador-Geral do Estado: Vinícius Thiago Soares de Oliveira
Corregedora-Geral da Advocacia-Geral do Estado: Cristiane Todeschini
em exercício:
Conselheiro membro: Rita de Cássia M. dos Santos Silva
Conselheiro suplente: Carina Fontes Silva Barretto

Inicialmente, cumpre informar que em virtude das férias do Corregedor-Geral Dr. Samuel Alves, assume interinamente a Secretaria do Conselho a Procuradora Cristiane Todeschini.

JULGAMENTOS
EM PAUTA

AUTOS DO PROCESSO: 010.000.00286/2017-3
015.204.03016/2016-6 (apenso)
ESPÉCIE: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
ASSUNTO: REVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
INTERESSADO: ANTÔNIO SIZENANDO MENEZES DE OLIVEIRA
RELATOR: VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA.
VOTO VISTAS: CARINA FONTES SILVA BARRETTO

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Praça Olímpia Campos, nº 14, Centro, Aracaju - SE - CEP 49010-040 - Tel.: (79) 3198-7600 - www.pge.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Resalta-se a presença da representante do interessado, Sra. Joanna Menezes de Oliveira e do seu patrono, Dr. Rafael Costa Fortes que acompanharão a apreciação do presente processo. Julgamento iniciado na Centésima Sexagésima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Superior cujo julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vistas da Cons. Carina Barretto, retornando à pauta da presente sessão, cujo voto vistas concordou com a conclusão do Relator, todavia por fundamento diverso, qual seja o reconhecimento da decadência administrativa e também tornando sem efeito os Pareceres PGE ns.º 3492/16, 2381/17 e 8002/17 na parte que suprimiram os quintos referentes à FCO-10 e ao CCE-14. Ato contínuo, o Cons. Vinicius Thiago modificou seu voto no sentido de reconhecer a aplicação da decadência administrativa e, assim acompanhou o voto vistas. A Cons. Cristiane Todeschini também consignou voto acompanhando o voto vistas. Ao final, o presente julgamento foi novamente suspenso em virtude do pedido de vistas da Cons. Rita de Cássia.

AUTOS DO PROCESSO:	015.000.01189/2018-6
ESPÉCIE:	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
ASSUNTO:	ACÚMULO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS, SUPERIOR A DOIS PERÍODOS
INTERESSADA:	TATIANA SAMPAIO BOHANA
RELATOR:	SAMUEL OLIVEIRA ALVES

Por unanimidade (Cons. Cristiane Todeschini, Cons. Aparecida Gama, Cons. Vinicius Thiago, Cons. Rita de Cássia e Cons. 3

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Praça Olímpio Campos, nº 14, Centro, Aracaju - SE - CEP 49010-040 - Tel.: (79) 3198-7600 - www.pge.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Carina Barretto), nos termos do voto do Relator, foi indeferido o pedido de reconsideração postulado pela Secretaria Consultante, no sentido de acolher as deliberações contidas no parecer nº 3766/2018, para assegurar o gozo de férias com o respectivo pagamento do terço constitucional do período acumulado superior a dois, visto que comprovado que as mesmas não foi concedido por imperiosa necessidade da Administração, sob pena de configurar enriquecimento ilícito da Administração Pública, além de se desvirtuar da finalidade da norma proibitiva, que visa a proteção do servidor e não a sua punição. Por fim, por maioria (Cons. Aparecida Gama, Cons. Vinícius Thiago, Cons. Rita de Cássia e Cons. Carina Barretto), foi deliberado pelo encaminhamento dos autos à PEVA para análise da proposta de alteração do Verbete nº 29. Vencida nesse ponto a Cons. Cristiane Todeschini, por propor, conforme voto do Relator, já a aprovação do referido verbete..

Aprovo as deliberações do Conselho tomadas nesta sessão, nos termos do artigo 7º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 27/1996.

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral da Advocacia-Geral
do Estado e Presidente do Conselho
Superior



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Estado

Cristiane Todeschini
CRISTIANE TODESCHINI
Corregedora-Geral da Advocacia-Geral
do Estado em exercício
Secretária do Conselho Superior em
exercício

Rita de Cássia M. dos Santos Silva
RITA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS SILVA
Membro

Carina Fontes Silva Barretto
CARINA FONTES SILVA BARRETTO
Suplente